

Recomendação n.º 79

Conservação e Gestão de Tunídeos Tropicais no Oceano Índico 2026

No contexto da próxima reunião anual da Comissão do Atum do Oceano Índico (IOTC), o Conselho Consultivo para as Regiões Ultraperiféricas (CCRUP) reconhece que os desafios que se colocam à gestão das pescarias nesta área são múltiplos e complexos. Neste sentido, considera essencial promover pescas responsáveis, assentes numa gestão robusta e baseada no melhor conhecimento científico disponível, bem como numa abordagem que assegure a proteção dos recursos marinhos e dos habitats de que estes dependem. Assim, apelamos a que todas as futuras recomendações adotadas no âmbito da IOTC se fundamentem em três elementos principais:

- **Sustentabilidade**: O objetivo central deverá ser assegurar uma gestão eficiente e responsável dos recursos de atum e das atividades económicas que deles dependem, reduzindo ao máximo os impactos negativos sobre o ecossistema marinho e sobre as espécies em perigo, ameaçadas e protegidas (ETP). Esta abordagem visa garantir a viabilidade a longo prazo tanto das unidades populacionais exploradas como do próprio ecossistema. Neste contexto, importa salientar que a proteção das espécies ETP exige estratégias integradas que privilegiem, em primeira instância, a prevenção das capturas acessórias ou, sempre que tal não seja possível, a sua efetiva minimização;
- **Ciência e abordagem preventiva**: As medidas e orientações adotadas deverão assentar no melhor conhecimento científico disponível. Sempre que a informação existente seja insuficiente ou não permita emitir um parecer científico inequívoco, deverá prevalecer o princípio da precaução na tomada de decisões;
- **Equidade na aplicação das regras**: A eficácia das medidas adotadas no âmbito da IOTC depende da sua aplicação uniforme e do cumprimento integral por parte de todas as Partes Contratantes e Não Contratantes Cooperantes (CPC), independentemente do tipo de arte de pesca utilizado. Para que as medidas de conservação e gestão das unidades populacionais produzam resultados concretos, é essencial que abranjam todas as pescarias relevantes, evitando uma aplicação seletiva ou parcial

1. Gestão de Atuns Tropicais

1.1. Atum Bonito (*Katsuwonus pelamis*)

Considerando que a Resolução IOTC 25/03 estabelece um Total Admissível de Capturas (TAC) de 628 606 toneladas para 2026, prevendo uma aplicação progressiva de redução até 2028, e que o Comité Científico confirmou, em 2025, a ausência de circunstâncias excecionais que justificassem uma alteração desse TAC. Ainda, que relativamente ao limite de capturas europeu: o Secretariado da IOTC comunicou às CPC a aplicação integral da redução já em 2026, fixando um limite de captura da União Europeia de 125 000 toneladas; Considerando ainda que a Indonésia solicitou uma adaptação para assegurar uma implementação efetivamente progressiva e que a União Europeia solicitou a discussão desta matéria no Grupo de Trabalho sobre medidas Integradas de Controlo e Gestão (WPICMM), com vista a uma aplicação harmonizada entre CPC e uma recomendação ao Comité de Conformidade da IOTC.

Neste contexto, **recomendamos que a Comissão Europeia defenda, no seio da IOTC, uma implementação progressiva da redução do limite de captura do Atum bonito para a frota da União Europeia até 2028**, conforme permitido pela Resolução 25/03, de modo a garantir condições de concorrência equitativas entre CPCs e a mitigar impactos socioeconómicos desproporcionados.

1.2. Atum Galha-à-Ré (*Thunnus albacares*)

Considerando a confirmação da situação das unidades populacionais de Galha-à-Ré no quadrante verde do diagrama de *Kobe*, com uma probabilidade estimada de 76,6% de se encontrarem nesse quadrante em 2024 (último ano avaliado com dados científicos completos), sendo considerado não sobre-explorado e não sujeito a sobrepesca.

Sabendo igualmente que o Comité Científico considerou desnecessária uma nova avaliação em 2026, sendo que uma avaliação completa teria lugar em 2027 e que o parecer de gestão para 2026 (captura total de 421 000 toneladas) seria alargado a 2027 e 2028.

Reconhecendo os esforços realizados por várias CPC, incluindo a União Europeia, as Seychelles e as Maldivas, para alcançar este resultado.

Considerando o supramencionado, **recomendamos que no caso de uma transição para um plano de gestão** (em substituição de um plano de recuperação) **este deverá ser aplicado por todas as CPC**, incluindo uma cláusula de salvaguarda em caso de incumprimento.

2. Espadarte

2.1. Espadarte (*Xiphias gladius*)

Considerando que a Resolução 25/07 da IOTC «Procedimento de gestão para o espadarte na área de competência da IOTC» prevê explicitamente a implementação de um procedimento de gestão que inclui Regras de Controlo das Capturas (HCR) para o espadarte, com a sua adoção e implementação previstas, o mais tardar, no final da 29.^a sessão da Comissão em 2025.

Considerando que estas regras têm sido objeto de desenvolvimento e discussão no Grupo de Trabalho sobre Métodos (GTM) há vários anos.

Constatando que a sua adoção efetiva foi adiada até à data, apesar dos vários pareceres científicos que salientam a necessidade de uma gestão baseada em regras pré-definidas para garantir a sustentabilidade das unidades populacionais – atualmente avaliadas como não sobre-exploradas e não sujeitas a sobrepesca.

O CCRUP considera que a adoção e validação pela IOTC dessas regras de controlo das capturas constituem hoje uma prioridade absoluta para reforçar a credibilidade das medidas de gestão, garantir uma abordagem preventiva e científica e evitar novos atrasos que comprometam os objetivos de sustentabilidade e equidade entre as CPC.

Por conseguinte, **o CCRUP recomenda à Comissão Europeia que defenda, na próxima reunião anual da IOTC, a validação e a entrada em vigor imediata das HCR para o espadarte, em conformidade com a Resolução 25/07 e as conclusões da 29.^a sessão.**

3. Tubarões e espécies associadas

3.1. Requisitos de reporte relacionados com tubarões

Observa-se que os requisitos de reporte estabelecidos nas Resoluções 15/01 e 15/02 não estão a ser cumpridos na sua totalidade, o que compromete a realização de avaliações rigorosas das unidades populacionais e a adoção de medidas eficazes de conservação e gestão para espécies de tubarões identificadas como prioritárias pela IOTC.

Neste contexto, o CCRUP manifesta o seu apoio à proposta de alteração da Resolução 15/01 recomendada pelo Comité Científico da IOTC.

Assim, **o CCRUP recomenda à Comissão Europeia que defenda o reforço de uma lista alargada de espécies sujeitas a reporte obrigatório**, reconhecendo que estes dados são essenciais para futuras avaliações científicas das unidades populacionais e para a definição de medidas adequadas de conservação e gestão, nomeadamente:

1. Que o tubarão-seda (*Carcharhinus falciformis*) passe igualmente a ser objeto de reporte obrigatório nas pescarias com redes de emalhar;
2. Que os tubarões-martelo sejam reportados ao nível da espécie, pelo menos para o tubarão-martelo-recortado (*Sphyrna lewini*), o tubarão-martelo-liso (*Sphyrna zygaena*) e o tubarão-martelo-gigante (*Sphyrna mokarran*), aplicável a todos os tipos de artes de pesca, incluindo as pescarias com redes de cerco;
3. Que as mantas e raias-diabo passem a ser reportadas ao nível da espécie, distinguindo, pelo menos, entre as mantas - manta-gigante (*Mobula birostris*) e manta-de-recife (*Mobula alfredi*) – e as restantes raias-diabo (outras espécies do género *Mobula*), devendo este reporte passar a ser obrigatório, pelo menos para as pescarias com redes de cerco e com redes de emalhar, em vez de facultativo;
4. Que o tubarão-branco (*Carcharodon carcharias*) seja objeto de reporte obrigatório para todos os tipos de artes de pesca;
5. Que o tubarão-galha-branca-oceânico (*Carcharhinus longimanus*) seja igualmente reportado de forma obrigatória para todos os tipos de artes de pesca.

3.2. Medidas de Conservação e Gestão para tubarões

O CCRUP apoia uma gestão sustentável das unidades populacionais de tubarões, alvo de pescarias direcionadas no âmbito da IOTC. Na área de convenção desta organização, as unidades populacionais de tubarão-azul (*Prionace glauca*), anequim-de-barbatana-curta (*Isurus oxyrinchus*) e tubarão-seda (*Carcharhinus falciformis*) são exploradas comercialmente por várias frotas, incluindo frotas de pequena escala, devendo, por conseguinte, ser objeto de Avaliações de Estratégias de Gestão (MSE) e de Procedimentos de Gestão adequados.

Reconhecemos igualmente que a mortalidade associada às capturas acessórias de tubarões na área da IOTC continua a ser elevada. O Comité Científico tem identificado de forma reiterada a necessidade de reduzir a mortalidade por pesca de determinadas espécies, em particular do anequim-de-barbatana-curta, do tubarão-galha-branca-oceânico (*Carcharhinus longimanus*) e do tubarão-seda.

Neste contexto, **recomendamos à CE a defesa junto da IOTC para que as medidas de mitigação de capturas acessórias existentes, sejam aplicadas de forma consistente por todas as frotas**, e que seja considerada a realização de investigação adicional com vista a minimizar e, sempre que possível, eliminar as capturas acidentais, bem como a aumentar a sobrevivência pós-captura. Estas ações devem dar prioridade às espécies classificadas como em perigo ou criticamente ameaçadas pela União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN) e abranger todos os tipos de artes de pesca.

A recomendação do Comité Científico no sentido de serem realizadas análises destinadas a determinar se a não retenção dos tubarões-raposa (*Alopias spp.*) e do tubarão-galha-branca-oceânico constitui, por si só, uma medida de conservação suficiente para reduzir a mortalidade destas espécies.

Concordamos igualmente com o Comité Científico que as proibições de retenção apenas são eficazes na redução da mortalidade específica por espécie, na medida em que asseguram a sobrevivência de pelo menos alguns dos tubarões capturados e transportados para bordo, dependendo fortemente da proporção de indivíduos vivos e em boas condições no momento da captura, bem como da sua sobrevivência após a libertação — fatores que variam significativamente entre espécies.

Por último, o Comité Científico assinalou que existem outras espécies vulneráveis, para além dos tubarões-raposa e do tubarão-galha-branca-oceânico, que beneficiariam da aplicação de medidas de gestão rigorosas, incluindo o anequim-de-barbatana-curta, cuja avaliação de 2024 indicou que a unidade populacional se encontra sobrepescada e sujeita a sobrepesca, tal como o tubarão-seda.

3.3. Medidas de mitigação das capturas acessórias e redução da mortalidade de espécies de tubarões em perigo, ameaçadas e protegidas (ETP)

A Resolução 25/08, no seu parágrafo 40, solicita as CPCs com capturas e desembarques reportados de tubarões, que desenvolvam investigação destinada, entre outros objetivos, a identificar formas de tornar as artes de pesca mais seletivas e a reduzir a mortalidade de tubarões capturados acidentalmente, em particular das espécies listadas no parágrafo 3. Neste contexto, **solicitamos à CE que solicite à IOTC a realização de estudos adicionais, com vista à redução das capturas acessórias de tubarões nas pescarias de palangre e de redes de emalhar.**

Observamos que o *Working Party on Ecosystems and Bycatch (WPEB)* tem reiteradamente recomendado a realização de estudos para validar resultados científicos existentes (nomeadamente *Senko et al., 2022; Allman et al., 2021*), que indicam benefícios na utilização de luzes LED verdes em redes de emalhar, para mitigar capturas acessórias no Oceano Índico. O CCRUP acolhe positivamente o facto de esforços da União Europeia terem contribuído para a inclusão, nos programas de trabalho do Grupo de Trabalho sobre Ecossistemas e Capturas Acessórias (WPEB) para 2026 e 2027, de estudos que testam medidas de mitigação em redes de emalhar, incluindo luzes LED e ajustes subsuperficiais, como temas prioritários para o desenvolvimento de indicadores de estado de unidades populacionais capturadas acessoriamente. Não obstante, manifestamos preocupação quanto ao risco de estes trabalhos permanecerem meramente exploratórios, sem progressos mensuráveis, num contexto em que a mortalidade de espécies vulneráveis de tubarões em redes de emalhar é reconhecidamente elevada e em que o uso de luzes LED coloridas tem sido igualmente reportado como eficaz na redução de capturas acessórias de tubarões, raias,

tartarugas marinhas e cetáceos. Assim, **recomendamos que a Comissão Europeia proponha um conceito claro e um calendário definido para estes estudos**, incluindo prazos para a elaboração de protocolos pelo WPEB, a realização dos ensaios e a apresentação de resultados e recomendações para eventual adoção, idealmente até 2028.

Congratulamos igualmente o aconselhamento do Comité Científico no sentido de incentivar as CPC a prosseguirem a investigação sobre materiais de estralhos e as suas implicações na captura acessória e mortalidade de tubarões, bem como sobre configurações alternativas de equipamento, pelo que **recomendamos que a Comissão Europeia incentive e apoie ativamente este tipo de estudos**.

Considerando o documento IOTC-2025-SC28-11, que descreve uma ação experimental piloto desenvolvida pela frota espanhola de palangre de superfície dirigida ao peixe-espada (*Xiphias gladius*) no Oceano Índico, utilizando dispositivos terminais conhecidos como “lazos” ou *loops*, os quais demonstraram reduções significativas de capturas acessórias quando utilizados no Mar Mediterrâneo e conforme recomendado pelo Comité Científico, **o CCRUP apoia a continuação destes ensaios no Oceano Índico**, de modo a avaliar o seu impacto tanto nas espécies-alvo como nas capturas acessórias, e **recomenda ainda a introdução de códigos específicos nos diários de bordo de palangre e nos modelos do Sistema Regional de Observadores (ROS)**, permitindo a recolha sistemática de dados sobre a utilização destes dispositivos, bem como a recolha de dados de captura ao nível da espécie, por tipo de configuração do esforço de pesca, baseadas em anzóis e em *loops*.

Relativamente ao uso de estralhos de aço, a Resolução 25/08 estabelece a necessidade de realizar ensaios destinados a determinar se estes conduzem a níveis mais elevados de captura e mortalidade de tubarões vulneráveis e alvo, quando comparados com estralhos de monofilamento de *nylon*. Após prolongadas discussões técnicas e várias tentativas inconclusivas no seio do WPEB, incluindo um *workshop* científico realizado em 2024, o CCRUP congratula a abordagem científica robusta acordada pelo Comité Científico para esta avaliação, baseada num desenho experimental de comparação emparelhada, alternando estralhos de controlo (*nylon*) e experimentais (aço), em conformidade com os critérios definidos no parágrafo 151 do relatório do Comité Científico de 2025.

Reconhecemos as complexidades operacionais, limitações temporais e dificuldades associadas à implementação de ensaios de campo, mas recomendamos que o estudo seja iniciado sem mais atrasos, de modo a permitir a apresentação de resultados ao WPEB e ao Comité Científico em 2027, conforme solicitado pela Resolução 25/08. O CCRUP reconhece ainda que várias CPCs consideram que a evidência científica já analisada pelo WPEB e os resultados do *workshop* específico são suficientes para demonstrar a eficácia desta modificação do equipamento, mas sublinha a importância de concluir o processo científico acordado, para garantir decisões robustas e amplamente aceites.

3.4. Normas mínimas para melhores práticas de manuseamento e libertação

A Resolução 25/08 tem como objetivo reduzir a mortalidade pós-libertação de tubarões, estabelecendo que as CPC devem assegurar que as suas sob a sua jurisdição libertem os tubarões o mais rapidamente possível, sempre que tal ocorra, tendo em devida conta a segurança da tripulação e dos observadores, e em conformidade com os Padrões Mínimos para Manuseamento Seguro e Procedimentos de Libertação Viva, definidos no Anexo III da referida Resolução. A mesma resolução prevê ainda que o Comité Científico do IOTC proceda à revisão destes Padrões Mínimos até 31 de dezembro de 2025, apresentando posteriormente recomendações à Comissão para eventuais melhorias adicionais, a considerar e adotar na Sessão Anual de 2026.

Assim, o CCRUP continua a defender a redução, tanto quanto possível, da mortalidade das espécies ETP e, nesse sentido, **recomenda que se mantenham atualizados os padrões de boas práticas de manuseamento e libertação de tubarões e mobulídeos**, conforme recomendados pelo Comité Científico. **Recomendamos igualmente que a investigação científica e o desenvolvimento de melhorias técnicas neste domínio** continuem a ser promovidos, avaliados e atualizados no âmbito dos grupos de trabalho competentes do IOTC.

3.5. Espécies específicas

- Tubarões-azuis (*Prionace glauca*)

Recomendamos que a Comissão Europeia proponha um prazo claro para a conclusão dos testes de Avaliação de Estratégias de Gestão (MSE) e defina objetivos de gestão que orientem o respetivo desenvolvimento. Estes objetivos deverão basear-se nos já recentemente adotados para outras espécies, bem como nos objetivos propostos – embora ainda não adotados – para os tubarões-azuis no âmbito da Comissão Internacional para a Conservação dos Tunídeos do Atlântico (ICCAT), tendo em vista uma gestão sustentável a longo prazo da unidade populacional. Neste contexto, importa ter em consideração a menor fecundidade dos tubarões e a sua maior vulnerabilidade à sobrepesca, quando comparados com os atuns e espécies afins.

Apoiamos a recomendação científica segundo a qual a pressão de pesca não deve ser aumentada enquanto subsistirem as atuais incertezas sobre o estado da unidade populacional, defendendo, por conseguinte, a adoção de uma abordagem de precaução. Neste sentido, **recomendamos que a Comissão Europeia apresente uma proposta de TAC situada no limite inferior do intervalo de confiança de 95% do Rendimento Máximo Sustentável (MSY)**, para eventual adoção pela IOTC em 2026, como medida de gestão provisória, até que as incertezas atuais sejam resolvidas através do próximo processo de MSE.

Por fim, **recomendamos que se tomem medidas de acompanhamento rigoroso da unidade**

populacional, em particular no que respeita ao reporte de capturas e descartes. Neste contexto, reforçamos o apelo do Comité Científico para que os requisitos de registo e reporte de capturas, nos termos da Resolução 16/06, sejam objeto de melhorias adicionais, de modo a reforçar a base de informação disponível e a qualidade do aconselhamento científico futuro.

- Anequim de barbatana curta (*Isurus oxyrinchus*)

Em 2024, o Comité Científico da IOTC avaliou a unidade populacional do anequim-de-barbatana-curta como estando sobrepescado e sujeito a sobrepesca, tendo recomendado que as capturas futuras não ultrapassassem 40% dos níveis de captura registados no momento da avaliação. Esta limitação permitiria manter uma probabilidade inferior a 50 % de exceder os pontos de referência do MSY ao longo de um período de 10 anos, possibilitando, assim, a recuperação da unidade populacional para o quadrante verde do diagrama de Kobe com, pelo menos, 50% de probabilidade nesse período.

Congratulamos as recomendações do Comité Científico no sentido de travar o declínio da unidade populacional e aumentar as probabilidades da sua recuperação, sublinhando igualmente a importância de assegurar o cumprimento integral dos requisitos de registo e reporte por todas as frotas e reconhecemos ainda que as projeções resultantes da avaliação da unidade populacional indicam que a fixação de um TAC igual ou inferior a 300 toneladas, considerando todas as formas de mortalidade (incluindo desembarques, descartes mortos e mortalidade pós-libertação), proporcionaria uma probabilidade próxima de 60% de reconstrução da unidade populacional no quadrante verde do diagrama de *Kobe*, durante os próximos 10 anos.

- Tubarões-baleia (*Rhincodon typus*)

O documento IOTC-2025-SC28-INF02 apresenta resultados preliminares de um estudo baseado em Marcação-Recaptura por Parentesco Próximo (CKMR) relativo aos tubarões-baleia no Oceano Índico, indicando que a população adulta desta espécie em toda a área da Convenção é reduzida e apresentou um declínio significativo entre 2000 e 2019. O estudo conclui que existe uma probabilidade de 9% de declínio populacional, bem como uma probabilidade de 73% de que esse declínio seja superior a 2% ao ano.

À luz destes resultados, o **CCRUP recomenda que a Comissão Europeia apoie a inclusão formal do tubarão-baleia na lista de espécies de tubarões abrangidas pela Resolução 25/08 para as quais a retenção é proibida**, tendo em conta que o Comité Científico da IOTC classificou esta espécie como um “táxon de elevada vulnerabilidade biológica e de preocupação em termos de conservação, para o qual existem muito poucos dados”, nos termos definidos na referida Resolução.

- Tubarões-martelo (*Sphyrnidae*)

Devido à sua elevada vulnerabilidade, à sobrepesca e ao elevado valor das suas barbatanas no comércio internacional, os tubarões-martelo figuram entre as espécies de tubarões mais ameaçadas, qualificando-se como “espécies de elevada vulnerabilidade biológica e de preocupação em termos de conservação, para as quais existem muito poucos dados”. Embora os exemplares adultos sejam capturados por várias pescarias no âmbito da IOTC, os juvenis são fortemente explorados por pescarias costeiras, nomeadamente nas áreas de berçário.

Até à data, as medidas de conservação em vigor revelaram-se insuficientes para travar o declínio global das populações de tubarões-martelo. Neste contexto, o CCRUP **recomenda que a Comissão Europeia proponha a inclusão de todas as espécies de tubarões-martelo do género *Sphyrnidae* que ocorrem no Oceano Índico, na lista de espécies abrangidas pelo parágrafo 3.º da Resolução 25/08**, para as quais é proibido manter a bordo, transbordar, desembarcar ou armazenar qualquer parte ou carcaça inteira.

4. Capturas e interações acidentais com cetáceos

Em conformidade com a Resolução 23/06 da IOTC relativa à conservação dos cetáceos, **recomendamos que a CE promova uma revisão exaustiva da informação disponível sobre o estado dos cetáceos na área de competência da IOTC** e que, com base nessa informação, sejam defendidas, adotadas e aplicadas medidas eficazes para proteger os mamíferos marinhos dos impactos negativos das pescarias.

Recomendamos, ainda, que a CE recomende junto do Comité Científico a análise específica das interações entre os cetáceos e as pescarias com redes de emalhar, propondo medidas adequadas à IOTC, tendo em conta que este tipo de arte constitui uma das principais fontes dessas interações e, simultaneamente, uma das menos documentadas.

Recordamos ainda, que a integração de dados relativos aos iscos utilizados nas pescarias tropicais de palangre, é essencial numa perspetiva de gestão baseada no ecossistema, conforme discutido na 27.^a reunião anual da IOTC. Neste contexto, **recomendamos que a CE defenda a introdução de requisitos obrigatórios de reporte sobre os iscos utilizados** no âmbito das pescarias da IOTC.

5. Monitorização, Controlo e Vigilância (MCS)

Recomendamos que a CE defenda junto da IOTC a introdução e utilização obrigatória de um Sistema de Monitorização de Embarcações (VMS) regional para todas as frotas que operam na área de convenção da IOTC, bem como a atualização e rerepresentação, pela Comissão Europeia, da proposta de regime de inspeção e abordagem em alto-mar.

6. Transbordos

Recomendamos que a CE defenda a eliminação total dos transbordos e somos favoráveis a todas as propostas nesse sentido. Em particular no caso das CPCs que solicitaram a utilização de alternativas à Abordagem de Notificação pelo Estado de Bandeira (FNA), uma vez que a monitorização e a verificação da conformidade ficam substancialmente enfraquecidas quando as unidades populacionais são objeto de transbordo no mar.

7. Investigação Científica

O CCRUP recomenda que a Comissão Europeia assegure financiamento adequado e suficiente para o desenvolvimento de trabalhos científicos no âmbito da IOTC, bem como a disponibilização os recursos humanos necessários para garantir a participação efetiva dos cientistas da UE, em todos os órgãos subsidiários relevantes da IOTC. Consideramos que devem ser dedicados esforços específicos ao desenvolvimento de planos de gestão plurianuais, com base nos resultados dos processos contínuos de Avaliação de Estratégias de Gestão. Estes procedimentos de gestão plurianuais devem abranger todas as unidades populacionais exploradas comercialmente, idealmente através de uma abordagem multiespécie.

8. Observadores

Recordamos que os cercadores da UE aplicam voluntariamente uma cobertura de 100% de observadores a bordo pelo que o Sistema de Monitorização Eletrónica (EMS) deverá facilitar uma melhor cobertura para as outras frotas. Neste contexto **recomendamos que a Comissão Europeia promova, no seio da IOTC, um aumento progressivo da cobertura dos observadores de 5% para 20% para todas as artes de pesca.**